



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 020,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$625.700,00(Seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(791)Roy.P.	48,000.00	
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(76)Roy.P.		8,000.00
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(89)RP	30,000.00	
484300352004000		
32902102-Juros s/a Dívida por Contrato FAP(96)RP		30,000.00
Assessoria Direto do Gabinete		
412200011002000		
44905290-Outros Materiais Permanentes(789)Roy.P.	152,000.00	
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(16)Roy.P.	10,000.00	
31901143-13º Salário(7)RP		39,200.00
Sec. Municipal de Adm. Planejamento e Gestão		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(790)Roy.P.	62,000.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(790)Roy.P.	8,000.00	
Sec. Municipal Defesa Civil e Ordem Pública		
412200332003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(795)Roy.P.	17,000.00	
33904801-Outros Auxílios Financeiros a P. Física(773)RP	39,200.00	
Sec. Municipal de Indústria Com. e Rec. Minerais		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(794)Roy.P.	5,000.00	
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(764)RP	30,000.00	
33903615-Locação de Imóveis(39)RP		27,000.00
33909293-Indenizações e Restituições(42)RP		3,000.00
33909293-Indenizações e Restituições(42)RP		3,000.00
206100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(33)RP	3,000.00	
Controladoria Geral do Município		
412200332003000		
33901414-Diárias no País(800)RP	5,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(770)RP		5,000.00
Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1512200332003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(792)Roy.P.	23,000.00	
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos (107)Roy.P.		300,000.00
33903912-Locação de Máq. e Equipamentos(745)Roy.P.		159,500.00
Sec. Municipal Meio Ambiente		
412200011002000		

44905299-Outros Materiais Permanentes(793)Roy.P.	12,500.00	
Sec. Municipal de Agricultura		
412200332003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(276)Roy.P.	8,000.00	
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
2769500301031000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(365)Roy.P.	12,000.00	
2781300522019000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(378)Roy.P.	10,000.00	
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(382)Roy.P.	100,000.00	
2781200271024000		
44905199-Outras Obras e Instalações(738)RP	51,000.00	
2781200332017000		
33504300-Subvenções Sociais(740)RP		51,000.00
TOTAL	625,700.00	625,700.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito